

Prefeitura Municipal de Rio Branco
LEI NO 565 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

Da a denominação de Preça da "NOVA EMPRESA" e da outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Le**é**:

Art. 10 - A atual area localizada entre as Ruas Gal Vieira de Melo, Rua de Ligação "l" e Rua do Conjunto Habitacional Esperança passa a denominar-se de Praça da "NOVA EMPRESA".

Art. 29 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publica ção.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do acre.

de outubro de 1985.

Engo FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO Prefeito Municipal.

## PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por una recebido.

está protocolado sob nº 3598 à fia 16

Secretaria da CM 16 10 / 19 85